
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2024

PORTARIA Nº 289/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da cidade de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o memorando nº 007/2024, de 13 de setembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **PEDRO HENRIQUE SUASSUNA SALES**, inscrito no CPF sob o nº 079.282.764-37, ocupante do cargo de **ASSESSOR EM CONTABILIDADE**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Messias Targino/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Formação de gestores municipais para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Local de destino: Câmara Municipal de Vereadores – Rua Professor Otoniel Tomaz Almeida, 476 – Centro, Messias Targino/RN – CEP: 59.775-000.

Período do Afastamento: 13 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 13 de setembro de 2024.

MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF: 851.523.904-34

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador: 1A8E2801

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/09/2024. Edição 3372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>